



TERMO DE REFERÊNCIA

Oficina Yoga, oficina de Dança Circular, oficina de Economia Solidária e Empreendedorismo, Oficina Oficina de Mindfulness, Oficina de Resolução de Conflitos e Inteligência Emocional e Oficina de Karatê.

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa(s) e/ou profissional(is) especializado(s)** para a prestação de serviços de oficinas terapêuticas complementares em saúde mental, a serem executadas no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Município.

A contratação será realizada por meio de **processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço**, por item, conforme definido no edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.1. O processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico abrangerá a execução das seguintes oficinas:

- Oficina de Yoga;
- Oficina de Dança Circular;
- Oficina de Economia Solidária e Empreendedorismo;
- Oficina de Mindfulness
- Oficina de Resolução de Conflitos e Inteligência Emocional
- Oficina de Karatê

1.2. Os serviços serão prestados junto às unidades de saúde mental, compreendendo:

- a) CAPS II – Rua Marechal Rondon 230;
- b) CAPS AD – Rua Polônia 138;
- c) CAPS I – Avenida Maurício Cardoso, 928;
- d) Saúde Mental – eMulti/UBS– Cronograma de grupos dirigidos por psicólogos das UBS'S.

A execução dos serviços ocorrerá de forma **parcelada e conforme demanda**, mediante cronograma previamente definido pela gestão do contrato, considerando as necessidades específicas de cada unidade de saúde mental.

Os quantitativos previstos possuem caráter **estimativo**, não gerando direito à contratação integral, sendo a execução condicionada à efetiva demanda da Administração.



2. JUSTIFICATIVA PARA O processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico

A presente contratação tem por objetivo a **contratação de empresa(s) e/ou profissional(is) especializado(s)** para a realização de oficinas terapêuticas no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Município de Erechim.

A adoção da modalidade **processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico** justifica-se por se tratar de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, permitindo a adequada competição entre os interessados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As oficinas terapêuticas constituem importante estratégia de cuidado em saúde mental, contribuindo diretamente para a reabilitação psicossocial, o fortalecimento de vínculos, o desenvolvimento da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários. Tais atividades integram os Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) e estão alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental e às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

A contratação mostra-se necessária em razão da limitação da equipe técnica própria, que se encontra integralmente dedicada às atividades assistenciais essenciais, não sendo possível absorver a execução das oficinas sem prejuízo à continuidade e à qualidade dos serviços.

Dessa forma, a contratação permitirá ampliar e qualificar a oferta dessas ações, garantindo atendimento contínuo, estruturado e adequado às necessidades dos usuários, com melhor aproveitamento dos recursos públicos e observância do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa(s) e/ou profissional(is) especializado(s)** para a execução de oficinas terapêuticas complementares no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Município de Erechim, por meio de **processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de menor preço.

A contratação visa ampliar e qualificar a oferta de ações terapêuticas, por meio da realização das seguintes oficinas:

- Yoga;
- Dança Circular;
- Economia Solidária e Empreendedorismo;
- Mindfulness;
- Resolução de Conflitos e Inteligência Emocional;
- Oficina de Karatê

Os serviços serão executados por profissionais qualificados junto às unidades **CAPS II, CAPS AD, CAPSi e Saúde Mental – eMulti/UBS**, com fornecimento de materiais necessários, registro das atividades



em sistema oficial da Secretaria Municipal de Saúde e integração aos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS).

A contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento das estratégias de reabilitação psicossocial, em consonância com a Reforma Psiquiátrica, a Política Nacional de Saúde Mental e as Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PICS), considerando que a equipe técnica municipal encontra-se integralmente dedicada às atividades assistenciais, não sendo possível absorver integralmente tais demandas sem prejuízo à qualidade dos serviços.

A execução dos serviços ocorrerá de forma **parcelada e conforme demanda da Administração**, mediante cronograma previamente definido pela gestão do contrato, observada a disponibilidade orçamentária, não havendo garantia de execução integral dos quantitativos estimados.

O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, nos termos da legislação vigente, especialmente o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

a) QUANTIDADES ESTIMADAS

Item	Descrição	TOTAL DE HORAS-AULA ESTIMADA
1	Oficina de yoga	Até 480 horas por ano
2	Oficina de dança circular	Até 480 horas por ano
3	Oficina de Economia Solidária e Empreendedorismo	Até 480 horas por ano
4	Oficina de Mindfulness	Até 480 horas por ano
5	Oficina de Resolução de Conflitos e Inteligência Emocional.	Até 480 horas por ano
6	Oficina de Karatê	Até 480 horas por ano

Os quantitativos acima possuem caráter **estimativo**, podendo variar conforme a necessidade dos serviços, não gerando direito à contratação mínima.

A distribuição da carga horária entre as unidades será definida pela gestão do contrato, por meio de cronograma específico, considerando:

- a demanda de cada serviço;
- o perfil dos usuários atendidos;
- as diretrizes terapêuticas;
- a disponibilidade orçamentária.

As oficinas serão realizadas, em regra, com periodicidade semanal, devendo a contratada manter disponibilidade para atendimento conforme os cronogramas estabelecidos pela Administração.



4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de **ampliar e qualificar a oferta de oficinas terapêuticas** nos serviços de saúde mental do Município de Erechim, promovendo intervenções alinhadas aos princípios da Reforma Psiquiátrica, às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e aos objetivos definidos nos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS).

As oficinas terapêuticas constituem importante estratégia de cuidado, contribuindo para a reabilitação psicossocial, o fortalecimento de vínculos, o desenvolvimento da autonomia e a inclusão social dos usuários, em consonância com a Política Nacional de Saúde Mental.

Considerando que a equipe técnica própria encontra-se integralmente dedicada às atividades assistenciais, de acompanhamento psicossocial e manejo de crise, verifica-se a **necessidade de contratação de profissionais externos qualificados**, com expertise específica, a fim de assegurar a continuidade, regularidade e diversidade das ações ofertadas.

A adoção da modalidade **processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico** justifica-se por se tratar de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, possibilitando a adequada competição entre os interessados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar, que integra o respectivo processo administrativo.

5. REQUISITOS DE processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico

A contratada deverá **disponibilizar profissionais devidamente qualificados**, em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como **fornecer todos os materiais, insumos e recursos necessários** à plena execução das oficinas contratadas.

Os custos com deslocamento, alimentação, logística e demais despesas necessárias à execução dos serviços serão de **inteira responsabilidade da contratada**, não sendo devidos quaisquer valores adicionais pela Administração.

Os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão realizar o **registro sistemático das atividades desenvolvidas** no sistema oficial de gestão da Secretaria Municipal de Saúde (GEMUS ou equivalente), bem como manter atualizados os instrumentos de controle e acompanhamento, considerando que a comprovação da execução constitui requisito indispensável para fins de medição, fiscalização e pagamento.

A execução dos serviços deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedada a substituição de profissionais sem prévia anuência da Administração, ressalvadas hipóteses devidamente justificadas e mediante comprovação de qualificação equivalente ou superior.

Requisitos Mínimos para Contratação da Oficina de Yoga:



- a) **Formação Profissional:** O profissional contratado deve ter formação reconhecida em Yoga, com carga horária mínima de 200 horas comprovando com certificações, ou diploma em escola de Instrutores de Yoga.
- b) **Experiência Comprovada:** Atestado de capacidade técnicas prática em yoga em contextos de saúde mental ou saúde público/privado, demonstrando competência e habilidades específicas, através de atestado de capacidade técnica, declaração, ou contrato de prestação de serviço atualizado.
- c) **O profissional** deve apresentar competências para o trabalho com público em geral de Saúde Mental, incluindo habilidade de comunicação, liderança, gestão de conflitos, flexibilidade, capacidade de escuta e sensibilidade para as questões culturais, identitárias e sociais que possam afetar a dinâmica do grupo.

5.2. Requisitos Mínimos para Contratação da Oficina de Dança Circular

- a) **Formação Profissional:** O profissional contratado deve possuir formação reconhecida em Curso de Danças Circulares, com carga horária mínima de 200 horas, comprovada por certificações, cursos ou diplomas.
- b) **Experiência Comprovada:** Deve apresentar atestado de capacidade técnica em dança circular no âmbito da saúde público ou privada, por período mínimo de 1 (um) ano, demonstrando competências e habilidades específicas, por meio de atestado de capacidade técnica.
- c) **O profissional** deve apresentar competências para o trabalho com o público da Saúde Mental, incluindo habilidades de comunicação, liderança, mediação de conflitos, flexibilidade, capacidade de escuta e sensibilidade às questões culturais, identitárias e sociais que possam influenciar a dinâmica do grupo.

5.3. Requisitos para a Contratação da Oficina de Economia Solidária e Empreendedorismo

- a) **Formação Profissional:** O profissional contratado deve possuir comprovação de formação na área de Inclusão Social, além de cursos de formação, tais como especialização em liderança, gestão de pessoas, gestão de negócios ou economia circular, com carga horária mínima de 200 horas, devidamente comprovados por certificados, cursos ou diploma.
- b) **Experiência Comprovada:** Deve apresentar atestado de capacidade técnica que comprove atuação, por no mínimo 1 (um) ano, em órgãos públicos ou privados, em atividades relacionadas à gestão de pessoas, gestão de negócios, liderança, inovação, empreendedorismo, diversidade cultural e inclusão social, com ênfase em atuação no contexto da saúde mental.
- c) **O profissional** deve apresentar competências para o trabalho com o público da Saúde Mental, incluindo habilidades de comunicação, liderança, mediação de conflitos, flexibilidade, capacidade de escuta e sensibilidade às questões culturais, identitárias e sociais que possam impactar a dinâmica do grupo.

5.4. Requisitos Mínimos para Contratação da Oficina de Mindfulness



a) Formação Profissional: O profissional contratado deve ter Graduação em Ciências humanas que compreendam: Psicologia ou Filosofia ou Sociologia ou Teologia, comprovante de formação em Mindfulness, com carga horária mínima de 100 horas. Certificações, cursos ou diploma em instituições formadoras de Instrutores de Mindfulness..

b) Experiência Comprovada: Deve apresentar competências para o trabalho com o público da Saúde Mental, incluindo habilidades de comunicação, liderança, mediação de conflitos, flexibilidade, capacidade de escuta e sensibilidade às questões culturais, identitárias e sociais que possam impactar a dinâmica do grupo.

5.5 -Requisitos para a Contratação da Oficina de Resolução de Conflitos e Inteligência Emocional

a) Formação do profissional: O profissional indicado deverá possuir graduação em Psicologia, pós-graduação em Psicodrama Terapêutico e pós graduação Mediação de Conflitos e registro ativo de psicóloga(o) do profissional no Conselho Regional de Psicologia.

b) Capacidade Técnica: Atestado de Capacidade Técnica, do profissional ou da própria empresa, emitido por entidade pública ou privada, que comprove por meio de certificados e declarações de docência em Psicodrama, um ano de experiência de trabalho em CAPS.

c) O profissional: Deverá possuir experiência na condução de aulas, de maneira didática e adequada ao público da saúde mental demonstrando capacidade de adaptação metodológica e engajamento dos alunos.

5.9 . Requisitos Mínimos para Contratação da Oficina de Karatê

a) Formação Profissional: O profissional a ser contratado deverá possuir formação superior em Educação Física. Deverá, ainda, comprovar formação e qualificação específica na modalidade de **Karatê**, mediante apresentação de certificados de cursos de capacitação e/ou titulação reconhecida por federação ou entidade oficialmente constituída. Será exigido, no mínimo, o grau de faixa marrom, bem como carga horária mínima de 200 (duzentas) horas de formação específica em Karatê.

b) Experiência Comprovada: O(a) profissional deverá apresentar experiência comprovada na condução de atividades de Karatê, evidenciando aptidão para atuação na oficina. A comprovação dar-se-á mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, declarações institucionais ou contratos de prestação de serviços atualizados.

c) Competências Técnicas e Psicossociais: Considerando a natureza do serviço ofertado pelos CAPS, o(a) profissional deverá demonstrar competências compatíveis com o cuidado em saúde mental, incluindo, mas não se limitando a: capacidade de escuta qualificada, manejo de grupos, mediação de conflitos, postu-



ra ética, responsabilidade, disciplina, empatia, flexibilidade e respeito às singularidades dos usuários, especialmente no que tange às questões culturais, sociais, identitárias e subjetivas.

d) **Adequação às Diretrizes dos CAPS:** O desenvolvimento da oficina deverá estar alinhado aos princípios da atenção psicossocial, à política de humanização e à lógica da reabilitação psicossocial, promovendo a inclusão, o fortalecimento de vínculos, a autonomia dos usuários e a valorização do cuidado em liberdade, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá início após a **assinatura do contrato e emissão da ordem de início dos serviços** pela Administração, momento a partir do qual a contratada ficará autorizada a iniciar as atividades.

A contratada deverá apresentar, no prazo definido pela Administração, **cronograma de execução das oficinas**, o qual deverá ser previamente analisado e aprovado pela gestão do contrato, podendo ser ajustado conforme as necessidades dos serviços.

Os serviços deverão ser executados nos locais indicados neste Termo de Referência, observando rigorosamente os dias, horários e condições estabelecidas no cronograma aprovado.

A contratada deverá **disponibilizar profissionais habilitados**, em quantitativo suficiente para o atendimento da demanda, atuando de forma integrada com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente com os profissionais das equipes eMulti e dos serviços de saúde mental.

A execução das atividades deverá ocorrer em **articulação com as equipes técnicas locais**, podendo ser ajustada conforme diretrizes institucionais, necessidades dos usuários e planejamento terapêutico, sempre mediante alinhamento prévio com a Administração

SAÚDE MENTAL	
LOCAL	ENDEREÇO
CAPS II	Rua Marechal Rondon 230
CAPS AD	Rua Polônia 138
CAPS i	Avenida Maurício Cardoso, 928
SAÚDE MENTAL	e-Multi/UBS's

6.1. Oficina de YOGA

a) **A empresa Contratada deverá:**

- a) Preencher ficha de atividades grupais;
- b) Alimentar o sistema de informações municipais sempre que realizar as atividades;
- c) Ministras aulas de yoga, associadas a oficinas terapêuticas e educativas.



- d) Disponibilizar os profissionais necessários para a execução das atividades;
- e) Planejar e conduzir as atividades considerando o número de participantes definido conforme a necessidade dos serviços.

b) **A empresa Contratante:**

- a) Disponibilizar espaço físico adequado para a realização das atividades;
- b) Definir, em conjunto com a contratada, o número de participantes conforme a necessidade dos serviços;
- c) Apoiar a organização e o funcionamento das atividades, quando necessário.

c) **Objetivos da oficina:**

- Manter ou resgatar a flexibilidade, resistência e força corporal;
- Promover o equilíbrio mental e emocional;
- Desenvolver a capacidade de concentração;
- Desenvolver ou resgatar a consciência corporal e respiratória;
- Contribuir para a formação ética e moral dos participantes;
- Otimizar a capacidade cognitiva e de memorização;
- Estimular a capacidade neuropsicomotora;
- Promover a integração grupal e o compartilhamento;
- Incentivar o desenvolvimento de corpo e mente saudáveis;
- Ensinar técnicas de relaxamento;
- Favorecer a harmonização das relações interpessoais e intrapessoais.

6.2. **Oficina de DANÇA CIRCULAR**

a) **A empresa contratada deverá:**

- Comprovação de um ano de trabalho com saúde pública.
- Preencher ficha de atividades grupais;
- Alimentar o sistema de informações municipais, sempre que realizar a atividade;
- Ministras aulas, vivências e práticas em dança circular, conforme os objetivos abaixo especificados.
- Disponibilizar os profissionais necessários para a execução das atividades;
- Planejar e conduzir as atividades considerando o número de participantes definido conforme a necessidade dos serviços.

b) **A empresa Contratante:**

- Disponibilizar espaço físico adequado para a realização das atividades;
- Definir, em conjunto com a contratada, o número de participantes conforme a



necessidade dos serviços;

- Apoiar a organização e o funcionamento das atividades, quando necessário.

c) **Objetivos da oficina:**

- **Expressão Emocional e Artística:** proporcionar um espaço onde os participantes possam expressar emoções de forma não verbal, utilizando a dança circular como meio de comunicação artística.
- **Estímulo à Socialização:** Fomentar a interação social positiva entre os participantes, promovendo um ambiente acolhedor e inclusivo por meio da dança coletiva.
- **Melhoria do Bem-Estar Mental:** Utilizar a prática da dança circular como uma ferramenta terapêutica para promover o bem-estar mental, aliviando o estresse e contribuindo para uma sensação geral de leveza e alegria.
- **Conexão Corpo-Mente:** Integrar a dança circular como uma prática que estimula a conexão entre o corpo e a mente, incentivando a consciência corporal e a atenção plena.
- **Desenvolvimento da Autoestima:** Promover um ambiente que encoraje a expressão individual na dança, contribuindo para o desenvolvimento da autoestima e confiança dos participantes.
- **Resiliência e Adaptação:** Incorporar elementos de improvisação e variação nas danças circulares, incentivando a resiliência e a capacidade de adaptação diante de desafios, reflexo também na vida cotidiana.
- **Ritmo e Coordenação Motora:** Desenvolver habilidades motoras, ritmo e coordenação por meio das atividades da dança circular, promovendo benefícios físicos e cognitivos.
- **Inclusão e Aceitação:** Cultivar um ambiente de aceitação e respeito mútuo, onde cada participante se sinta incluído independentemente de suas habilidades ou limitações físicas.
- **Consciência Cultural:** Explorar danças de diferentes culturas, enriquecendo a experiência e promovendo a compreensão intercultural entre os participantes.
- **Promoção da Atividade Física:** Estimular a prática regular de atividade física de forma lúdica, contribuindo para a saúde física e mental dos participantes.
- **Integração com Outras Terapias:** Integrar a oficina de dança circular com outras abordagens terapêuticas utilizadas no centro de cuidado, proporcionando uma experiência holística para os participantes.

6.3. **Oficina de Economia Solidária e Empreendedorismo**

a) **A empresa contratada deverá:**

- Preencher ficha de atividades grupais;



- Alimentar o sistema de informações municipais, sempre que realizar a atividade;
- Realizar planejamento junto à equipe técnica;
- Realizar atividades com os grupos terapêuticos previamente organizados;
- Fornecer materiais necessários à atividade.
- Disponibilizar os profissionais necessários para a execução das atividades;
- Planejar e conduzir as atividades considerando o número de participantes definido conforme a necessidade dos serviços.

b) **A empresa Contratante:**

- Disponibilizar espaço físico adequado para a realização das atividades;
- Definir, em conjunto com a contratada, o número de participantes conforme a necessidade dos serviços;
- Apoiar a organização e o funcionamento das atividades, quando necessário

c) **Objetivo da oficina:**

- Adequar as atividades propostas de modo a incluir às experiências de vida de cada participante;
- Propor atividades que fomentem relações respeitadas, éticas, estimulando a colaboração e a integração dos indivíduos;
- **Identificação de Potencialidades:** Promover oficinas práticas que ajudem as participantes a reconhecer e desenvolver suas habilidades e talentos, transformando-os em oportunidades de empreendimentos individuais ou coletivos.
- **Educação em Economia Circular:** Fornecer formação teórica e prática sobre os princípios da economia circular, capacitando as participantes a criar negócios sustentáveis que reduzam o desperdício e utilizem recursos de forma eficiente.
- **Desenvolvimento de Rede de Apoio:** Facilitar a criação de uma rede de suporte social entre as participantes, incentivando a colaboração e a troca de experiências, conhecimentos e recursos, além de conectar essas mulheres a outras redes de empreendedorismo.
- **Autonomia Financeira e Geração de Renda:** Oferecer ferramentas e conhecimentos sobre gestão financeira e elaboração de planos de negócios, capacitando as participantes a desenvolver empreendimentos que gerem renda e promovam a autonomia financeira.
- **Protagonismo Social e Participação Comunitária:** Estimular a liderança e a participação ativa das mulheres em suas comunidades, promovendo ações que valorizem a colaboração e a solidariedade como instrumentos de transformação social.
- **Sustentabilidade Social e Ambiental:** Integrar práticas de sustentabilidade em todas as atividades do projeto, garantindo que os empreendimentos desenvolvidos não apenas contribuam para o bem-estar econômico, mas também respeitem e protejam o



meio ambiente através do alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Governo Federal.

- **Apoio Psicológico e Emocional:** Incorporar momentos de acolhimento e suporte emocional nas atividades, reconhecendo os desafios enfrentados pelas participantes e fortalecendo vínculos afetivos entre elas.
- **Assessoramento Contínuo:** Oferecer apoio contínuo nas iniciativas empreendedoras, proporcionando acesso a informações sobre serviços, dispositivos de apoio a pequenas empresas, associações e cooperativas, financiamentos e legislações relevantes. Organizar visitas técnicas, palestras e feiras para ampliar o conhecimento e a visibilidade das participantes.
- **Avaliação e Crescimento Contínuo:** Implementar um sistema de avaliação que permita acompanhar o progresso das participantes e do projeto, possibilitando ajustes e melhorias contínuas para garantir a eficácia e a relevância das atividades.

6.4. Oficina de MINDFULNESS

a) **A empresa contratada deverá:**

- preencher ficha de atividades grupais;
- alimentar o sistema de informações municipais sempre que realizar a atividade;
- realizar planejamento junto à equipe técnica;
- conduzir atividades com os grupos terapêuticos previamente organizados;
- fornecer materiais necessários às atividades;
- ministrar práticas, vivências e exercícios de mindfulness (atenção plena), baseados em protocolos reconhecidos internacionalmente, como MBCT (Mindfulness-Based Cognitive Therapy) e MBSR (Mindfulness-Based Stress Reduction)

b) **A empresa Contratante:**

- Disponibilizar espaço físico adequado para a realização das atividades;
- Definir, em conjunto com a contratada, o número de participantes conforme a necessidade dos serviços;
- Apoiar a organização e o funcionamento das atividades, quando necessário.

c) **Objetivos da oficina:**

- Desenvolvimento da Atenção Plena: estimular a capacidade de atenção ao momento presente, com



- consciência e sem julgamentos;
- Redução do Estresse e da Hiperatividade Mental: promover técnicas que auxiliem na diminuição da sobrecarga mental e da ansiedade;
 - Regulação Emocional: desenvolver habilidades para reconhecer, acolher e manejar emoções de forma saudável;
 - Manejo de Pensamentos Intrusivos: ampliar a capacidade de lidar com pensamentos repetitivos e automáticos negativos;
 - Promoção de Segurança Interna: favorecer a construção de estabilidade emocional e sensação de segurança interna;
 - Fortalecimento de Vínculos: incentivar a conexão consigo mesmo e com o grupo, promovendo pertencimento e apoio mútuo;
 - Consciência Corporal e Emocional: ampliar a percepção do corpo e das emoções no momento presente;
 - Desenvolvimento de Estratégias de Enfrentamento: fortalecer recursos internos diante de situações de estresse, vulnerabilidade e sofrimento psíquico;
 - Redução de Impulsividade e Reatividade: promover maior pausa consciente entre estímulo e resposta;
 - Prevenção de Recaídas: auxiliar na prevenção de recaídas em quadros de depressão e no uso de substâncias;
 - Promoção do Autocuidado e Autonomia: incentivar práticas que fortaleçam o protagonismo dos participantes em seu processo de cuidado;
 - Redução de Sintomas Psíquicos: contribuir para diminuição de sintomas associados à ansiedade, depressão e sofrimento psíquico;
 - Redução da Ruminação Mental: diminuir padrões de pensamentos repetitivos negativos;
 - Promoção da Autoempatia: desenvolver uma relação mais acolhedora consigo mesmo;
 - Estímulo à Atividade Terapêutica Integrada: integrar o mindfulness com outras práticas terapêuticas ofertadas pelo serviço, promovendo cuidado integral.

6.5. Oficina de Resolução de Conflitos e Inteligência Emocional

a) A empresa contratada deverá:

- comprovar um ano de trabalho em CAPS.
- preencher ficha de atividades grupais;
- alimentar o sistema de informações municipais sempre que realizar a atividade;
- realizar planejamento junto à equipe técnica;
- conduzir atividades com os grupos terapêuticos previamente organizados;
- fornecer materiais necessários às atividades;
- ministrar práticas, vivências e exercícios para promover o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e estratégias eficazes de resolução de conflitos, por meio de abordagens psicoterapêuticas e técnicas de intervenção em grupo, visando à melhoria das relações interpessoais e do bem-estar psicológico dos participantes.

b) A empresa Contratante:

- Disponibilizar espaço físico adequado para a realização das atividades;



- b) Definir, em conjunto com a contratada, o número de participantes conforme a necessidade dos serviços;
- c) Apoiar a organização e o funcionamento das atividades, quando necessário.

c) Objetivos da oficina:

- Desenvolver a inteligência emocional, com foco no reconhecimento, compreensão e manejo das próprias emoções;
- Capacitar os participantes para a identificação e mediação de conflitos interpessoais de forma assertiva e construtiva;
- Estimular habilidades de comunicação eficaz, com ênfase em práticas de escuta ativa e comunicação não violenta;
- Promover o autoconhecimento e a reflexão sobre padrões comportamentais e emocionais;
- Trabalhar estratégias de regulação emocional frente a situações de estresse, tensão e conflito;
- Incentivar o desenvolvimento da empatia e da capacidade de compreensão do outro;
- Fortalecer habilidades sociais, identidade, independência emocional, assertividade, cooperação e resolução de problemas;
- Utilizar técnicas de psicodrama como ferramenta de vivência e ressignificação de conflitos;
- Favorecer a construção de relações interpessoais mais saudáveis no contexto pessoal, familiar e comunitário;
- Reduzir comportamentos impulsivos e reativos, promovendo respostas mais conscientes e equilibradas;
- Estimular o desenvolvimento de estratégias práticas para o enfrentamento de situações conflituosas no cotidiano;
- Contribuir para a promoção da saúde mental e prevenção de agravos relacionados ao estresse e às dificuldades relacionais.

6.8. Oficina de Karatê

a) Das Obrigações da Contratada

- Executar a Oficina de Karatê de forma contínua, sistemática e em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental e demais normativas aplicáveis;
- Preencher, de forma regular e fidedigna, os instrumentos de registro das atividades grupais, conforme modelo adotado pelo Município;
- Alimentar os sistemas de informação em saúde do Município, de forma tempestiva, sempre que da realização das atividades;
- Ministras aulas de karatê com enfoque terapêutico, educativo e psicossocial, observando as especificidades do público atendido pelos serviços de saúde mental;



- Disponibilizar profissionais devidamente qualificados, com formação e/ou experiência comprovada na área, responsabilizando-se integralmente pela execução técnica das atividades;
- Planejar, organizar e executar as atividades, observando o número de participantes previamente pactuado, bem como as condições clínicas, cognitivas e psicossociais dos usuários;
- Adaptar as práticas do karatê ao contexto terapêutico, priorizando a segurança, a inclusão, a acessibilidade e a integralidade do cuidado;
- Zelar pela integridade física e emocional dos participantes durante a execução das atividades, adotando medidas preventivas de risco;
- Manter conduta ética, sigilosa e compatível com os princípios da Administração Pública e das políticas de saúde vigentes;

b) Das Obrigações da Contratante

- Disponibilizar espaço físico adequado, seguro, salubre e compatível com a natureza das atividades propostas;
- Assegurar condições mínimas estruturais para a realização da oficina, incluindo ambiente limpo, ventilado e apropriado para práticas corporais;
- Definir, em conjunto com a Contratada, o quantitativo de participantes, considerando a demanda e a organização dos serviços;
- Apoiar, quando necessário, a organização e o pleno funcionamento das atividades;
- Assegurar condições mínimas estruturais para a realização da oficina, incluindo ambiente limpo, ventilado e apropriado para práticas corporais;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da legislação vigente;

c) Dos Objetivos da Oficina

- Promover o desenvolvimento da disciplina, do autocontrole e do respeito às normas de convivência;
- Contribuir para a regulação emocional, com redução de sintomas de ansiedade, estresse e agitação psicomotora;
- Estimular a capacidade de concentração, atenção e foco;
- Incentivar a prática regular de atividade física, contribuindo para a promoção da saúde integral;
- Desenvolver a coordenação motora, o equilíbrio e a consciência corporal;
- Fortalecer a autoestima, a autoconfiança e a autonomia dos usuários;
- Trabalhar valores éticos, morais e de convivência social;
- Favorecer a socialização, o vínculo e a integração grupal;
- Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor;



- Promover o bem-estar físico e mental por meio de práticas corporais estruturadas;
- Introduzir, de forma orientada e segura, técnicas básicas de defesa pessoal, respeitando os limites e condições dos participantes;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e para o processo de reabilitação psicossocial dos usuários dos serviços de saúde mental.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

GESTOR ADMINISTRATIVO

SAÚDE MENTAL: Janete Márcia Waszczuk Lazzari

GESTOR FISCAL: Cassilda Salete Prigol

A eficiência na prestação de serviços requer uma organização cuidadosa da escala de trabalho, que deve ser estruturada de acordo com a demanda específica de cada setor.

No âmbito terapêutico, ressaltamos a importância de desenvolver as aulas de forma a respeitar a singularidade dos casos acompanhados, selecionados previamente para participação nas atividades a partir da avaliação das equipes.

A customização do plano de aula, portanto, é fundamental para atender às necessidades individuais.

Destacamos que a negociação dos planos de aula deve ser um processo colaborativo, envolvendo os profissionais responsáveis e a equipe de gestão.

Além disso, para assegurar o controle preciso do tempo e das atividades desenvolvidas, a gestora administrativa do contrato ficará responsável pela elaboração e manutenção de uma tabela detalhada de controle de horas e atividades, contribuindo para a transparência e efetividade na gestão do projeto.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A remuneração dos serviços será realizada com base no **valor unitário por hora-aula efetivamente executada**, conforme proposta vencedora do certame.

A medição dos serviços será realizada mensalmente, considerando exclusivamente as horas-aula **efetivamente ministradas, comprovadas e validadas** pela fiscalização do contrato.

Os pagamentos serão efetuados até o **10º (décimo) dia útil do mês subsequente** ao da prestação dos serviços, mediante:

- apresentação de nota fiscal/fatura;
- atesto de execução emitido pelo gestor ou fiscal do contrato;
- comprovação documental da execução das atividades.

Para fins de liquidação da despesa, a contratada deverá apresentar, obrigatoriamente:

- relatório das atividades desenvolvidas no período;
- controle de horas-aula executadas;



- lista de presença dos participantes;
- registros das atividades no sistema oficial da Secretaria (GEMUS ou equivalente);
- registros complementares, quando solicitado, como evidências fotográficas.

O controle de horas e atividades será realizado por meio de formulário padrão disponibilizado pela Administração, o qual deverá ser devidamente preenchido pela contratada e **validado pelo técnico responsável pela unidade ou coordenação local**.

A nota fiscal deverá ser emitida até o **5º (quinto) dia do mês subsequente** à prestação dos serviços, sob pena de processamento no ciclo de pagamento seguinte.

Somente serão consideradas para pagamento as horas-aula **efetivamente executadas**, não sendo computadas atividades preparatórias, reuniões, deslocamentos ou quaisquer outras não caracterizadas como execução direta do objeto, salvo previsão expressa em contrário.

O pagamento ficará condicionado à regular execução contratual e à manutenção das condições de habilitação da contratada, nos termos da legislação vigente.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente contratação será realizada por meio de **procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica**, nos termos da legislação vigente, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item (hora-aula)**, observados os requisitos técnicos mínimos, as especificações do objeto e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

A classificação das propostas observará a ordem crescente de preços, sendo declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, desde que **atenda integralmente às exigências de habilitação e qualificação técnica**.

A contratação será formalizada com a licitante vencedora de cada item, admitindo-se a adjudicação por item, de modo a ampliar a competitividade e assegurar a obtenção das melhores condições para a Administração.

Erechim, 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JANETE MARCIA WASZCZUK LAZZARI
Data: 29/09/2026 11:13:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Responsável(is) pela elaboração do TR:

Janete Márcia Waszczuk Lazzari

Gestora do Contrato

Cassilda Salete Prigol

Gestora Fiscal

Cassilda Salete Prigol
Chefe de Gabinete III
Portaria 70/2025
Pref. Mun. de Erechim-SMS